



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 PROCESSO Nº. 323/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 24 de fevereiro às 09:00, horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, bem como a Portaria n. 6574/2021 do qual nomeia a Comissão Especial de Análise e Julgamento dos Processos Licitatórios de obras ou serviços de engenharia, do qual deverá conduzir referido certame.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7537/2021, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/02/2022

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/02/2022

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/02/2022

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguçu/PR, até às 09:00 horas do dia 24/02/2022.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**

1.8. Trata-se da contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (Básicos e Executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência e sucesso das futuras contratações. Justificamos que o município não dispõe do seu Quadro de Pessoal, corpo técnico suficiente para elaboração de todos essa demanda de projetos, inclusive da área de Arquitetura, e devido à grande demanda de projetos e convênios firmados com o Município nos últimos meses, temos tido dificuldades em atender todos os pedidos, visto que os técnicos do setor, são dois Engenheiros Civis, um Fiscal de Obras, um estagiário e um Assessor técnico que dá suporte aos Engenheiros, além de fazerem os projetos, ainda fazem a fiscalização de todas as obras dos convênios Estaduais e Federais e obras com Recursos Livres do Município, que estão em execução, incluindo as medições, notificações, confecção de mapas e memoriais para desmembramento de lotes, levantamento topográfico, inclusão de dados referentes aos convênios nas plataformas do governo (Plataforma+ Brasil, Portal dos Municípios, SISOBRA, SIMMOB e SIMECOBRA) e ainda o atendimento ao público. Desta forma os projetos a serem elaborados será de acordo com a demanda de cada Secretaria.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguacu - PR

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item “2” deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

5.6. É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item “7.2”, implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “d”, deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea “a” deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 24/02/2022 às 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

Justificativa: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificativa: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Preço por item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço E A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço e a documentação técnica dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a melhor técnica e preço, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- c) Não atender as exigências contidas no presente edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total deste presente processo licitatório é de R\$ 3.065.000,00 (três milhões e sessenta e cinco mil reais).

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme cronograma físico financeiro, de acordo também com cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16. PRAZOS

16.1. O início dos trabalhos deverá ser imediato após a assinatura do contrato.

17. ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contrato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.2. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

19. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão designada para este fim.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - receber e conferir a os serviços, objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

20.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações do objeto e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte do serviço contratado.

III - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

b) responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

c) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

d) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21. DA TECNICA

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os custos de plotagem dos projetos, correspondências para envio dos projetos aos órgãos para análise e ART's ficam a cargo da empresa contratada.

Todos os serviços prestados deverão ser apresentados na hora de entrega, ART do serviço, arquivos em mídia física e digital (DWG, RVT, EXCEL, WORD, ou PDF).

Quando julgarem necessário, as empresas poderão solicitar mudança nas escalas



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

dos desenhos, mediante aprovação da prefeitura municipal.

Normas e legislações pertinentes ao item em questão deveram ser seguidas para desenvolvimento das atividades.

1. Projeto Arquitetônico Executivo

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura).

Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

No Projeto Executivo deverão ser apresentados todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além de constituir-se de um relatório técnico contendo a revisão, criação e/ou complementação do memorial e do memorial de cálculo apresentados na etapa de desenvolvimento do projeto, e ainda, a revisão do orçamento detalhado na execução dos serviços e obras (fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados pós Projeto Básico).

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, em si, os projetos técnicos complementares consolidados e compatibilizados, o quantitativo

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de materiais e serviços, o orçamento a ele associado, além do Levantamento físico-arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações. Os projetos executivos de arquitetura, urbanismo e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando-os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras.

O projeto deve atender ao código de obras e Plano Diretor do Município de Mandaguacu-PR e normas da ABNT.

2. Projeto Arquitetônico Executivo Específico (Hospital, CMEI, UBS, Escolas)

O projeto deve atender as especificações do item anterior e atender a todas as normas do ministério gestor do contrato. Devem atender a resolução da Anvisa RDC 050/2002, o manual de orientações para construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Portarias do Ministério da Saúde GM 2.226/2009, 2.488/2011, e 2.838/2011 e demais normas federais, estaduais e municipais e ABNT para estabelecimentos assistenciais de saúde.

3. Projeto Executivo de Estrutura Metálica

O projeto deve apresentar os memorial de cálculos, plantas, cortes, vistas e detalhamentos, quantitativo e memorial descritivo referentes às soluções técnicas para a estrutura, incluindo estruturas especiais de coberturas, conexões, listas de material com peso de aço utilizado no projeto, área de pintura das peças, quantidade de parafusos e tipo de parafusos (conexões parafusadas) reservatórios, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises. Para a utilização de estruturas metálicas de aço o projeto será regido pelas normas da ABNT, em particular a NBR 8800 e a NB 143/67. 5.1.5.1.2 LIGAÇÕES. Todas as ligações inclusive as soldadas serão detalhadas de acordo com o código AWS-D1-1 – Structural Welding Code da AWS (American Welding Society) e as que são aparafusadas, de acordo com as especificações da ASTM (American Society for Testing and Materials).

4. Projeto Executivo de Estrutura Concreto

No projeto de estrutura de concreto armado, apresentar o resumo de aço, formas e concreto. As normativas respectivas ao assunto deverem ser seguidas na confecção do projeto, em especial a NBR-6118 no que se refere aos projetos, em relação as armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480. O projeto deve contemplar o desenho de todas as vigas, pilares, blocos de fundação, estacas e outros entre outros elementos estruturais que vierem a ser necessários, de forma detalhada, especificando diâmetro das ferragens, diâmetro das estacas, dimensões dos pilares, distância de barras, distância de estribos, assim como deve prever a entrega do quantitativo e memorial descritivo destas soluções técnicas adotadas, de forma que possa ser executado.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Específico 1

Nesse projeto está contemplado somente a cabeceiras das pontes, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens, de forma que possa ser executado, o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118, NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

6. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Específico 2

Nesse projeto está contemplado cabeceiras das pontes com as vigas de apoio, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens e de forma que possa ser executado, embasado em especial o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118 e a NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

Deverá ser apresentado estrutura com detalhamento para guarda-rodas, guarda corpo quando for o caso.

7. Projeto executivo Hidrossanitário (água potável, reuso, esgoto e pluviais), GLP e Gases medicinais

O projeto deverá ter dimensionamento e distribuição de rede de tubulação de água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, prumadas e reservatórios superiores e inferiores, esquema de distribuição vertical, aproveitamento das águas pluviais, reutilização das águas servidas, micro e macro drenagem do terreno, irrigação automatizada de áreas verdes, espelho d/ água, projeto e dimensionamento de glp e gases.

Os projetos devem contemplar, planta baixa, implantação, detalhes isométricos individual de todos os pontos de consumo, indicando se a prumada sobe ou desce, diâmetro, fluxo e tipo de conexão. Lista de material de todos as peças utilizadas no projeto, em conjunto com o memorial descritivo para execução. Para a elaboração dos projetos deverá em especial seguir a NBR 10844, NBR 8160, NBR 5626 e a NBR 13932.

8. Projeto executivo de Prevenção de Incêndio

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT e especialmente o código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e suas NPTs. O projeto deve abordar o sistema de prevenção contra incêndio, extintores, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático, equipamentos, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio, plano de fuga. O



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

projeto deve conter lista de quantidades de materiais de tubos, conexões, placas e sinalizações de emergência. O projeto deve obrigatoriamente ser aprovado no Corpo de Bombeiros.

9. Projeto executivo de Instalações elétricas, lógica, CFTV, Automação e Segurança.

- a) Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e também as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.
- b) O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias.
- c) Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.
- d) O projeto deve conter: Localização dos pontos de tomada, lógica CFTV, automação e segurança, detalhes de execução, quadros de carga, diagrama unifilar e multifilar, lista de material de fios, eletrodutos caixas de tomada, disjuntores, quadros de distribuição e etc.
- e) O projeto deve ser aprovado na COPEL.

9.1. Projeto Luminotécnico

- a) Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

9.2. Cálculo dos Condutores

- a) Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

9.3. Cálculo dos Disjuntores

- a) Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

10. Projeto de Climatização

- a) O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las.
- b) O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 1. Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (mini-split; split; etc.)
 2. Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;
 4. Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
 5. Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigeração (para sistemas divididos);
 6. Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos;
 7. Memorial descritivo;
 8. Quantitativo dos materiais usados.
- c) A água residual das As evaporados devem ser ligadas a caixas de água pluviais.
- d) Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc.
- e) O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- f) O projeto deve apresentar a quantidade de m² de dutos, isolamentos, equipamentos na forma de lista.

11. Projeto Executivo de Drenagem

Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais. A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo que serão adequadas, às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

Os lançamentos finais serão direcionados considerando a rede existente. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e equipamentos existentes, quando esses existirem.

11.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Descrição da bacia Hidrográfica
3. Descrição das intervenções propostas no projeto;
4. Análise das características da bacia;
5. Estudos hidrológicos;
6. Memória de cálculo das vazões, bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto e dimensionamento da rede de drenagem;
7. Tabela contendo a especificação e a quantidade de materiais do projeto;
8. Metodologia de construção;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
- b) Projetos de drenagem pluvial, contendo no mínimo:
1. Planta baixa, indicando galerias, bocas de lobo existentes e novas locações, se necessário.
 2. Perfil longitudinal do terreno e do pavimento, contendo no mínimo os seguintes elementos:
 - Numeração dos coletores,
 - Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
 - Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
 - Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
 - Alturas e cotas dos degraus;
 - Localização e tipo das sarjetas;
 - Redes existentes e suas características;
 - Interferências no caminhamento da rede.
 - Quantitativo dos materiais usados.
- c) Planta baixa, elevação e cortes de todos os elementos constituintes do projeto, como: poços de visita, bocas de lobo, caixas de ligação e tubos. (Detalhes executivos).

12. Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ, TST, blocos de concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER):

Metodologia DNER-1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNER PR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado deverá atender essas duas metodologias.

Para os projetos de pavimentação em pavimento rígido deverão ser apresentadas as pranchas com geometria das placas, detalhamento de juntas, barras de transferência, interfaces entre tipos de pavimentos diferentes, memorial descritivo dos serviços a serem realizados, quantitativo de materiais empregados, etc.

O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

O custo do serviço já contempla laudos de laboratório de CBR.

12.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1. Introdução
 2. Objetivo
 3. Intervenções propostas no projeto
 4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
 5. Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverá ser consideradas as condições do material “in situ”;
 6. Tabela contendo a especificação e as quantidades de materiais.
- b) Projeto de pavimentação, contendo no mínimo:
1. Desenhos apresentando a seção transversal. A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:100, contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. Apresentar o perfil do greide, constar no greide as estacas e as cotas.
 2. Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento. No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas.
 3. Planta baixa, elevação e corte de todos dos elementos presentes no projeto. (Detalhes executivos).

13. Projeto de Relocação de Rede de Energia

- a) O projeto deverá conter a implantação da rede existente e novo local da rede. Deve conter lista de material com todos os itens que foram utilizados no projeto. O projeto deve ser aprovado na COPEL.
- b) Verificar se os postes existentes terão espaço disponível para abrigar as luminárias propostas, em função das redes de transmissão existentes (AT/BT e outros) transformadores, etc.;
- c) Verificar se os transformadores existentes suportarão o aumento de carga que o mesmo deverá receber com o aumento de potência instalada (consultar COPEL); d) Caso necessário, prever substituição dos transformadores. Os projetos de iluminação pública deverão ser aprovados pela concessionária de energia.

14. Projeto Executivo de Sinalização Viária

O projeto deverá obedecer os padrões estabelecidos pelo CONTAN, segundo os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de “Sinalização Horizontal” - Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Resolução nº 236, de 11.05.07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto, assinado pelo profissional anotante;

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas “in loco” e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como “equipamentos urbanos” existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que

Possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado a Conselho de Transito, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de desinização para o projeto geométrico elaborado previamente.

14.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Objetivo
3. Intervenções propostas no projeto
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
5. Tabela contendo a especificação e as quantidades de sinalização

b) Projeto de sinalização, contendo no mínimo:

1. Plantas baixas da via, indicando a sinalização horizontal, vertical, semaforica, pontos de parada de ônibus, outras sinalizações para organização do trânsito de veículos e tráfego de pedestres, além de placas informativas necessárias;
2. Detalhes executivos, elevações da sinalização horizontal, contendo toda a pintura de solo necessária, incluindo marcas viárias, além de tachas refletivas de balizamento e dispositivos auxiliares para a canalização do tráfego, assim como o quantitativo dos materiais a serem usados em toda a obra. “Não apresentar detalhes genéricos”;
3. Para a sinalização vertical de orientação deverá ser apresentada a diagramação das placas (altura e largura dos topônimos e setas);
4. Detalhe executivo de todas as sinalizações, com cotas, em escala 1:10.

15. Projeto de paisagismo

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

as restrições de largura dos passeios. O projeto deve apresentar legenda com as espécies arbóreas, bem como lista de quantidades de grama e plantas.

15.1. Produtos a serem entregues

a) Relatórios técnico, contendo no mínimo:

1. Introdução;
2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
3. Tabela de quantidades de vegetação, considerando as espécies;
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memoriais.

b) Projeto de paisagismo.

1. Planta baixa, cortes da pista e detalhes executivos de plantio da vegetação;
2. Imagens renderizadas.

Deveram ser seguidas as deliberações mencionadas abaixo, inclusive as normativas do COMAM citadas:

- DN-05/89 – Define o plantio e poda de árvores;
- DN-09/92 – Normas para plantio em logradouros públicos;
- DN-10/92 – Normas para poda de árvores;
- DN-12/92 – Normas para implantação de parques no município;
- DN-22/99 - Estabelece normas técnicas para o transplante de árvores;
- Normativas e leis municipais;
- NBR 13532;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

16. Projeto executivo de recape asfáltico

O projeto deve contemplar as áreas a serem recapeadas, conforme exigências da Caixa Econômica Federal e Paraná Cidade, devem ser realizadas plantas na escala 1:750 e cortes da via na escala 1:100. Deve ser detalhado todos os cruzamentos em escala 1:250. Deve ser considerado o reperfilamento apenas em trechos com depressões e lombadas excessivas.

17. Projeto geométrico de trevos, rotatórias

No projeto deve ser considerado o volume de tráfego, evitando congestionamento ou condições que coloque em risco a segurança dos motoristas. Deve ser utilizado como material de referência, no projeto destas estruturas, o manual de projetos de interseções do DNIT. O projeto deve ser aprovado junto ao DER, conter cortes e perfil longitudinal da via, considerando 500m até o acesso da rotatória.

18. Levantamento Planialtimétrico e topográfico

O levantamento deve ser elaborado conforme as prescrições da norma ABNT NBR



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.133/94 – Execução de levantamento topográfico.

A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

- a) Execução de serviço de poligonação, com as devidas confrontações, ângulos e azimutes;
- b) Locação do eixo das vias e canteiro central;
- c) Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- d) Seções transversais;
- e) Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias.

18.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução;
2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo;
4. Planilhas com as coordenadas dos vértices do terreno, bem como as cotas dos pontos levantados.

b) Levantamento topográfico, contendo no mínimo:

1. Desenho de curvas de nível a cada 1 metro ou de planos cotados (caso de trechos planos);
2. Levantamento do perfil longitudinal do eixo das avenidas em todos os seus respectivos trechos.
3. Pontos de nivelamento das entradas de garagens e galerias;
4. Cálculo de corte e aterro considerando o empolamento da terra, conforme instruções e projetos fornecidos pela contratante;
5. (Extremidades) e caixas e inspeção;
6. Indicação das medidas de cada segmento do perímetro que define o imóvel;
7. Cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido; VI. Seções transversais em todas as estacas.
8. Indicação dos ângulos entre os segmentos do perímetro que define o imóvel ou seus rumos;
9. Indicação da área real do imóvel resultante do levantamento, bem como da área constante do título de propriedade;
10. Localização de árvores de médio e grande porte, bocas de lobo, postes, mobiliário urbanos existentes localizados ao longo da via,
11. Dimensão dos passeios;
12. Demais prescrições estabelecidas na NBR 13.133/9.

19. Levantamento Cadastral

Consiste no levantamento cadastral da área a ser projetada e consistem em:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Memorial descritivo e fotográfico, contendo no mínimo:
1. Introdução
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
- b) Plantas baixas em duas vias impressas, contendo no mínimo:
1. Uso e ocupação do solo da região atingida pela intervenção
 2. Localização e dimensões dos alinhamentos prediais, divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, entradas de garagem e guias rebaixadas, árvores e respectivos diâmetros, postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões, meio-fio, bocas de lobo, valas e fundos de vale;
 3. Localização e dimensões das caixas de inspeção (Copel, Sanepar, PMCO e demais concessionárias e usuários da via pública).
 4. O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
 5. Dimensões e localização o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.)
 6. Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas UTM. Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc.; A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

20. Sondagem do terreno

O serviço de sondagem a percussão no terreno deverá obedecer ao especificado na Norma Brasileira nº 6484 de 2001. Os furos deverão ter de no mínimo 8,0 (oito) metros de profundidade, por terreno. Durante a execução do furo, caso a Contratada não encontre solo resistente na cota anteriormente especificada, a mesma deverá entrar em contato com a Prefeitura de Mandaguacu para que conjuntamente decidam pela continuidade, ou não, do furo. Na apresentação do relatório, deverão ser observadas as seguintes indicações:

- a) Planta de situação dos furos;
- b) Cota da boca do furo;
- c) Perfil de cada sondagem com as cotas de onde foram retiradas as amostras;
- d) Classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram classificar;
- e) Os níveis do terreno e dos diversos lençóis d'água, com a indicação das respectivas pressões;
- f) Resistência à penetração do barrilete amostrador. Igualmente, o teste de

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

absorção deverá obedecer ao especificado;

- g) Sugestão de tipo de fundação para o solo encontrado durante a investigação.

21. Plano de trabalho

O plano de trabalho deve ser elaborado conforme modelo do órgão no qual o município pleiteia o recurso, deve conter informações suficientes para o entendimento da proposta, bem como orçamento estimativo da obra. Fazem parte do Plano de trabalho, relatórios, declarações, justificativas e pré-dimensionamento orçamentário.

22. Orçamento e cronograma físico financeiro

Deverá apresentar um orçamento relacionado com todos os projetos por meio de levantamento dos dados necessários. Planilha orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços, preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (serviços que não constarem na mesma, poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário, PINI ou pesquisa de mercado, devendo estar evidente, na planilha, a origem do custo de cada serviço), devendo constar na planilha a fonte e a data de pesquisa dos itens.

Considerar orçamento detalhado com custos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI e no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais orientações previstas na Portaria Interministerial nº507/2011.

Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação.

1. Subtotal do grupo de serviços;
2. Subtotal da etapa da obra;
3. Custo total geral
4. DTB – Caixa Econômica
5. Planilha de levantamento de Eventos - PLE

- a) Memorial de cálculo de BDI.

É de suma importância que a empresa apresente a planilha orçamentária revisada, evitando aditivos ao contrato. Deve ser entregue também se solicitado pelo contratante o detalhamento das composições complementares usadas, planilha referente a curva ABC do orçamento, cronograma físico financeiro, declaração de liberação dos direitos autorais sobre as composições complementares aplicadas e os documentos referentes a cotações, quando utilizadas.

23. Produção de vídeos e imagens a partir da maquete digital.

Elaboração de modelo 3D do edifício com a aplicação de materiais de acabamento de piso, paredes, forro, equipamentos e mobiliário. Deve preferencialmente ser elaborado

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

utilizando software BIM.

Filme renderizado, com áudio de fundo, alta qualidade (HD) de renderização, com acabamento e edições, vinheta de abertura e encerramento em formato compatível com os reprodutores de mídia do Windows.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os referidos serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar, no paço municipal, que deverá ser previamente agendada, com o Sr. João Renato Antoniazzi, pelo e-mail: -planejamento@mandaguacu.pr.gov.br, ou pelo fone 44 3245-8428 ou (44) 99728-4592 até o último dia útil anterior ao da visita:

- A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável da proponente, devidamente identificado, junto ao Responsável deste município que acompanhará a visita.
- Caso a licitante comprovadamente não possa realizar a visita técnica na data indicada, poderá solicitar o agendamento de outra data, o que deverá ser feito com antecedência mínima de três dias úteis da data desejada, tendo em vista a necessidade de reunir todos os responsáveis operacionais pela visita. Tendo como Limite para esta solicitação um período de 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, pelas razões acima elencadas.

2. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia, conforme projetos descritos na tabela 1. Para tanto, a proponente deverá comprovar experiência de seus profissionais devidamente habilitados por meio de acervos técnicos devidamente registradas em seus respectivos conselhos de classes além de Atestados de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público. Os acervos técnicos terão quantidade mínima e máxima e cada acervo possuirá pontuação específica. A somatória dos acervos e atestados validados pela municipalidade resultará na Nota Técnica da proponente. Abaixo, segue os documentos necessários e as metodologias para avaliação da capacidade técnica da proponente.

- I. **EQUIPE TÉCNICA:** A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais
Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – apresentando comprovação de vínculo empregatício do profissional com a proponente
- b. Cópia do Contrato Social em sendo o profissional integrante do quadro societário da proponente
- c. Cópia do Estatuto Social em caso da empresa ser de sociedade anônima e cópia da ata da eleição devidamente publicada em se tratando de diretoria da sociedade
- d. Cópia do contrato de prestação de serviço redigo pela legislação, celebrado entre a proponente e o profissional
- e. Todos os profissionais da equipe técnica deverá apresentar vínculo junto a proponente em seus referidos conselhos de classe.

Observação: Cada profissional apenas poderá fazer parte da equipe técnica de uma única empresa, sob pena de inabilitação das proponentes.

II. **ACERVOS TÉCNICOS:** A Comprovação da experiência da equipe técnica da proponente se dará por meio da apresentação de Acervos Técnicos devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classes da qual para cada comprovação de experiência haverá a quantidade mínima e máxima de acervos, inclusive indicando a pontuação de cada um deles. Abaixo, seguem os acervos técnicos necessários:

a. **LOTE 01:**

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos Arquitetônicos**, com pontuação de 5 (cinco) pontos cada acervo, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos de Estruturas Metálicas de Coberturas**, com área mínima de 500 metros quadrados para cada acervo, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Estrutural**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- iv. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1000 m²
- v. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²
- vi. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Elétricas** superiores a 75 Kva, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- vii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Telefonia, lógica, CFTV, automação**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²

b. LOTE 02

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Drenagem de Galerias Pluviais**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ou TST**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Sinalização Viária**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

c. LOTE 03

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Sondagem tipo SPT**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Planialtimétrico Cadastral e topográfico**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

d. LOTE 04

- i. Não necessário comprovação de experiência via Acervo Técnico

- III. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: Profissional Graduado e Habilitado** comprovando habilitação a partir da Certidão de Registro Profissional junto ao CREA/CAU, devendo comprovar as experiências abaixo a partir de Atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, devendo constar no referido Atestado. Papel timbrado do órgão público, contrato (se houver), descrição detalhada do contrato, local de realização do serviço, quantitativos, período de realização do projeto, identificação da contratante, identificação com nome, cpf e função da assinatura da contratante, identificação com nome, cpf, número de registro na entidade de classe do profissional habilitado além do número da ART do serviço. Se o referido atestado for emitido por órgão público, além dos itens já mencionados, o Atestado de Capacidade Técnica deverá ainda indicar que o referido projeto foi aprovado em ao menos um dos órgãos estaduais ou federais, conforme for o caso, podendo ser: Paranaidade, Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL – PR), Parana Edificações (PRED), corpo de bombeiros, DENIT, Sanepar ou Copel.

a. Lote 01

- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Pavimentação Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

atestado emitido por empresa privada.

- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Recape Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - iii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto geométrico executivo de trevos/rotatórias**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - iv. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo Estrutural de pontes**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- b. **LOTE 04:**
- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Maquete Digital 3D**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Produção de Vídeos a Partir da Maquete Digital**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.

Para fins de facilitar a análise dos Acervos e Atestados apresentadas, a proponente deverá apresentar junto aos respectivos acervos e atestados a tabela abaixo que deverá indicar para cada item o nome do profissional, seu registro, a quantidade de acervos apresentados

LOTE 01

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Arquitetônicos	1	5				
Acervo	Projeto Estruturas	1	5				



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Técnico CREA/CAU	Metálicas de Coberturas						
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Estrutural	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Inst. Hidrosanitárias	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Instalações Elétricas	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Telefonia, Lógica, CFTV, Autom.	1	5				
Atestado Cap. Técnica	Pavimentação Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Recape Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Trevos/Rotatórias	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	3				

LOTE 02

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec.Drenagem Galerias Pluviais	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Pavimentação Asfáltica CBUQ	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Sinalização Viária	1	5				

LOTE 03



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Sondagem tipo SPT	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Planialtimétrico Cadastral	1	5				

LOTE 04

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Atestado Cap. Técnica	Maquete Digital 3D	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Produção Vídeo A Partir Maquete 3D	0	3				

Observação: Apenas serão classificadas proponentes que somarem ao menos 60 (sessenta) pontos a partir dos Acervos técnicos e atestados de capacidade técnica

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento será **Técnica e Preço** e leva em conta as condições e fatores entre os valores ofertados e a experiência das proponentes. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica se preço da seguinte forma:

Cálculo da NOTA TÉCNICA (NT): Somatória dos pontos obtidos nos subitens II e III do item 2 – CAPACIDADE TÉCNICA da seção de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deste edital

Cálculo da NOTA DE PREÇO (NP):

1º menos preço = 100 pontos

2º menos preço = 95 pontos

3º menos preço = 90 pontos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4º menos preço = 85 pontos

5º menos preço = 80 pontos

A partir do 6º menor preço: Todos com 75 pontos

A Proposta vencedora será aquela que apresentar a maior NOTA FINAL (NF) de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \{(70 \times NT)\} + \{(30 \times NP)\} / 100$$

- O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério de técnica e preço, sendo considerada vencedora a empresa que teve a maior Nota Final (NF).
- Em caso de empate na primeira colocação a licitação será decidida por sorteio.
- A análise documental da técnica e preço será analisado por servidores municipais nomeados para Comissão Especial de Processos Licitatórios para Serviços e Obras de Engenharia a partir da Portaria 6574/2021

22. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo IX - Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital;

31.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

31.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 16 de DEZEMBRO de 2.021.

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguacu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, nº, Bairro....., CEP-..., na cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP-..., CPF, residente e domiciliado à Rua, nº, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguçu – PR.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por item.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº// 4.4.90.52.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.

Cláusula oitava – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima segunda – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima quinta – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, a quaisquer representantes no processo, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução da obra.

Mandaguacu, de de 2022.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguacu, .. de de 2022.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2022.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IX

Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital

Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:

Lote 01

ITEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	M2	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
2	Projeto Arquitetônico executivo específico	M2	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
3	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	M2	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
4	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	M2	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	M2	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
6	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais)	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
7	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	M2	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
8	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
10	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
11	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel	UN	7	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00
12	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto de Climatização	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
14	Projeto de Gás	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
15	Projeto de Gases Medicinais	M2	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
16	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

				SOMA	R\$ 674.500,00
--	--	--	--	------	-----------------------

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	M	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
2	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	M2	30000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00
3	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública	M2	12000	R\$ 40,00	R\$ 480.000,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes)	M2	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
6	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	M2	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
7	Teste de carga com viga Benkelman	M2	30000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00
8	Ensaio de CBR completo	UN	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
9	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem	UN	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
10	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	M2	40000	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
11	Projeto Executivo de Paisagismo.	M2	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
12	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnico necessários	M2	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	M2	30000	R\$ 8,00	R\$ 240.000,00
14	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT	M2	14000	R\$ 10,00	R\$ 140.000,00
15	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	M2	10000	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
16	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL	M	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
17	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	R\$
SOMA	2.008,500,00

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	FURO	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia	M2	50000	R\$ 5,00	R\$ 250.000,00
				SOMA	R\$ 350.000,00

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Maquete digital 3D	IMAGEM	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
2	Produção de vídeos a partir da maquete digital	VIDEO	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
				SOMA	R\$ 32.000,00

Valor Total: R\$ 3.065.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

Processo Nº. 323/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguacu - PR

REGIME: TECNICA E PREÇO

Encerramento: **24/02/2022** ÀS 09:00 HORAS

Abertura: **24/02/2022** ÀS 09:00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 16 de DEZEMBRO de 2021


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL